

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 387, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a estrutura regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020, além do art. 173 do Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a Instrução Normativa nº 06, de 12/03/2021, referente ao Programa de Gestão de Demandas no DNIT, considerando o aumento do número de casos de COVID e INFLUENZA entre os servidores e colaboradores do DNIT, o Relato nº 5/2022/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24/01/2022, e o constante no **processo nº 50600.001362/2022-41**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 173, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 008, de 12 de janeiro de 2022, para a data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ATOS DA CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 350, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,